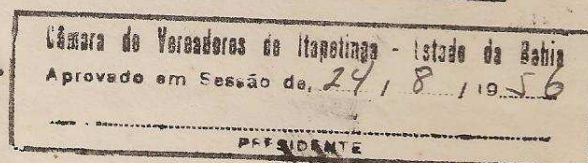
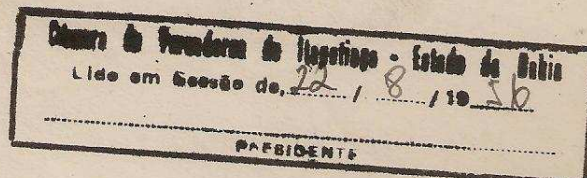




Pref. 717  
22.8.56

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ITAPETINGA**  
**BAHIA**



Projeto de lei nº 13, de 22/8/1956.

**DISCUSSÕES**

- 1º Aprovado em Sessão 23-8-56  
2º Aprovado em Sessão 24-8-56  
3º Aprovado em Sessão 24-8-56

Abre Crédito Especial para pagamento de dívidas contraídas em exercícios anteriores.

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, no uso legal de suas atribuições, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Especial na importância de hum milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil seiscentos e dezoito - cruzeiros e oitenta centavos (\$1.485.618,80), para que a Prefeitura/ desta cidade atenda aos pagamentos de dívidas contraídas nos exercícios de 1954 e 1955.

Artº 2º - Para atender à despesa decorrente desta lei, serão utilizados os recursos previstos nas letras "a" e "b" do parágrafo único do artº 186, da Lei nº 140 de 22/12/1948, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA, em 22 de agosto de 1956.

*Juvino Oliveira*  
Juvino Oliveira  
Prefeito

*Hamilton Lima Rocha*  
Hamilton Lima Rocha  
Contador - Servindo de Secretº

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA**  
**DESPACHO**  
*Encaminha a Comissão de Finanças para dar parecer*  
Em, 22 de Agosto de 1956  
*Amílcar Normina*  
PRESIDENTE

*Examinamos o presente projeto de lei a Comissão de Finanças, opinando favoravelmente pela aprovação -*

*Dep. 22-8-56*

*Vespasiano de Lima Diniz*  
*João Vilhena Carneiro*  
*Estevão Santos Silva*